

ACADEMIA DE CIÊNCIAS DE SÃO PAULO/FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VIOLÊNCIA E RADICALIZAÇÃO

A Problemática da Administração Institucional e não Institucional de Conflitos no Brasil:

Algumas consequências na perspectiva da pesquisa empírica de caráter etnográfico da naturalização do tratamento desigual na aplicação da lei e na garantia dos direitos fundamentais.

Roberto Kant de Lima (INCT-InEAC/UFF)

Uma interpretação do histórico brasileiro de direitos e de garantias: o problema dos direitos civis no Brasil.

- O que são direitos civis?
- Tradição jurídica liberal > Paradoxo!
- O mercado atua inevitavelmente desigualando materialmente os cidadãos de acordo com seus méritos; então o direito iguala formalmente atribuindo um mínimo de direitos comuns a todos os cidadãos para minimizar a desigualdade necessariamente imposta pelo mercado.

Desenvolvimento social e jurídico:

- Na Inglaterra (Marshall) > mínimo comum de direitos de todos os cidadãos > cidadania;
- Século XVIII – Direitos civis: aquisição da propriedade, livre locomoção, liberdade de expressão, liberdade para contratar e trabalhar, etc.
> TRIBUNAIS;
- Século XIX > Direitos Políticos > Parlamento;
- Século XX > Direitos Sociais, etc. > Executivo.

No Brasil Estado-Nação > autores > cidadania adjetivada > estadania, cidadania regulada, cidadania relacional... Por que?

- Instituições da monarquia absoluta implantadas no Brasil Colonial (Tribunais da Relação –1808 > Guarda Real, Intendência de Polícia > “Instituições originárias”???)
- Império dinástico > desigualdade entre os súditos;
- Escravidão > “semoventes” no direito civil, mas sujeitos de direito penal;
- Normalização do controle social repressivo entre juridicamente desiguais (monarquia/latifúndios);

Legislação Imperial > Controle jurídico repressivo

- Código Penal e Código de Processo Penal – anos 30, depois reforma do Processo em 40;
- 1871 – inquérito policial (separar a polícia da justiça (há 150 anos!!!))
- Código Civil – 1916!!!
- 1827 - Faculdades de Direito > nominalmente, formar administradores do Império, não garantir direitos!

REPÚBLICA

SEM COMPREENDER DIREITOS CIVIS COMO
COMPREENDER A REPÚBLICA E EM CONSEQUÊNCIA OS
DIREITOS HUMANOS? **Direitos Humanos de Quem?**

Solução Institucional BRASILEIRA: Duas ideias de
igualdade jurídica:

- Regra Constitucional > Todos são iguais perante a lei (os diferentes têm direitos iguais) ;
- Regra prática de aplicação > “A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente os desiguais na medida em que se desigualam” (só os semelhantes têm os mesmos direitos, os diferentes tem direitos desiguais).

- República:
- Descentralização processual;
- 1930 – centralização – manutenção do inquérito policial inquisitorial, centralidade do juiz;
- O que é inquisitorialidade?
- Quem investiga = acusador; mas também = sigiloso para os envolvidos e escrito! (= *inquisitio* eclesiástica!!) > presunção da culpa; caráter administrativo (hoje procedimento).

Características processuais

- Naturalização e legalização da desigualdade de tratamento;
- Privilégios e desigualdades processuais LEGAIS:
- Prisão especial > curso superior > a educação como exclusão?
- Foro especial por prerrogativa de função (instrução do processo?) > 40 mil pessoas!

Algumas Consequências na prática:

- Processo Criminal: Avaliações preliminares da PM e PC definem a condenação dos mais pobres (Defensoria Pública não tem acesso ao Inquérito Policial, que é “PROCEDIMENTO administrativo”).
- Processo Civil: indenizações por dano de serviço público de concessionária de acordo com o **status** do autor, não de acordo com o **dano**! Evitar enriquecimento ilícito!

- Imprevisibilidade dos Resultados dos Processos e Previsibilidade da Distribuição desigual da Repressão;
- Não há consenso sobre o significado das **leis** quando de sua aplicação > livre convencimento motivado do juiz;
- Saber jurídico é **doutrinário** = sobre o “vir a ser”;
- Não há consenso na doutrina > saber jurídico produzido com a lógica do contraditório (x conhecimento científico > consenso provisório dos pares sobre os fatos);
- Manuais de Direito Constitucional: Cidadão é quem vota!

CONCLUSÃO

- REPRESSÃO (POLICIAL OU JUDICIAL) > FORMA NATURAL E PRIVILEGIADA PARA ADMINISTRAR CONFLITOS ENTRE DESIGUAIS (NUMA REPÚBLICA !!!)
- CICLO VICIOSO > DEMANDAS POR TRATAMENTO IGUALITÁRIO NÃO ATENDIDAS > DESLEGITIMAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARA TRATAR OS CONFLITOS > MAIS CONFLITOS > MAIS REPRESSÃO > MAIS TRATAMENTO DESIGUAL...

CONCLUSÃO

RESULTADO:

- QUEM SÃO OS DESIGUAIS?
- TODOS QUEREM SE DESIGUALAR (PARA CIMA) PARA OBTER TRATAMENTO PRIVILEGIADO!!
- **CIDADÃO, NÃO ! ENGENHEIRO !!!**

QUESTÃO: O que a pesquisa pode fazer diante disso?

- 1- Pesquisa etnográfica > única forma de acessar, identificar, descrever e interpretar as **práticas** enraizadas no sistema, pois a doutrina não apresenta consensos e a interpretação das leis é livre e arbitrária;
- 2- Explicitar a natureza dos conflitos, que muitas vezes quando a “lide” é resolvida, são devolvidos á sociedade (violência doméstica, p.ex.);

3- Criar mecanismos de socialização, ensino, divulgação e difusão das pesquisas **com** o Direito (não somente **sobre** o Direito), sobre os resultados da aplicação das leis em nossa sociedade;

Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia – Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos

INCT-InEAC – Programa do MCTI desde 2009;

- Finalidade: transferir resultados de pesquisa de excelência para a sociedade, internacionalizar a pesquisa, formar quadros;
- 100 doutores, 200 pesquisadores em formação;
- Presente no DF e em 7 estados (RJ, MG, RS, SP, SC, RR, MS) e 8 países (Argentina, Brasil, Canadá, EUA, França, Peru, Portugal e Suíça).

Características:

- **Membros:** Programas de pós-graduação, Núcleos de Pesquisa, pesquisadores individuais;
- **Multidisciplinaridade:** antropólogos, cientistas políticos, profissionais de comunicação social, juristas, sociólogos, historiadores, psicólogos;
- **Ênfase em pesquisas etnográficas;**
- **Comparação por contraste com contextos estrangeiros;**

INSTITUCIONALIZAÇÃO

Na Universidade Federal Fluminense - UFF

Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (IAC) Unidade de Ensino;

- Bacharelado presencial em segurança pública e social;
- Tecnólogo EaD em segurança pública e social (UFF/CEDERJ) aproximadamente 1.500 alunos profissionais de segurança pública;
- Mestrado acadêmico em Justiça e Segurança (PPGJS).

**Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia
Instituto de Estudos Comparados em
Administração de Conflitos
INCT-InEAC**

- Canal no youtube, Facebook, Instagram;
- Site: www.ineac.uff.br;
- Quem tiver interesse em pesquisas deste tipo pode nos procurar **inctineac@gmail.com**.

OBRIGADO PELA ATENÇÃO !!!

